



LEI N° 646 DE 09 DE SETEMBRO 2021. (Projeto de Lei n° 043/2021 de 04 de agosto de 2021) SUMULA:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020402 Departamento de Contabilidade

Ficha: 047 - 04.123.0004.2064.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE...... 200.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020602 Departamento de Desporto e Lazer

Ficha: 082 - 27.812.0009.2074.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER....... 60.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 021102 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ficha: 130 - 15.452.0011.2078.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS.... 90.000,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 131 - 15.452.0011.2078.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS.... 350.000,00

) TRABALHO

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

700.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Nazaré, 09 de setembro de 2021.

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito